



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, com sede na Rua São Francisco, n. 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real/RJ, CEP: 27.571-000 inscrita no CNPJ n. 33.895.288/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade n. 10.290.120-4 DETRAN/RJ e CPF n. 032.772.117-05 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público (SMA)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 088/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 1250 e 1251 do **Processo Administrativo nº 2572/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.000	UNIDA DE	ADAPTADOR EMENDA RJ 45 CABO REDE CAT5E CONECTOR FÊMEA X FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR EMENDA RJ 45 CABO REDE CAT5E CONECTOR FÊMEA X FÊMEA	DEX	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
02	20	UNIDA DE	CABO DE REDE BLINDADO FTP (CAT 5E) ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO DE REDE BLINDADO FTP (CAT 5E) COM 305 METROS	LIFE DATA	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00
03	50	UNIDA DE	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS	MEGATR ON	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS			
04	50	UNIDA DE	CAIXA DE CABO U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CMX AZUL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO DE REDE U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CMX AZUL COM 305 METROS	VO6	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
06	100	UNIDA DE	CAIXINHA DE SOM GERAL: - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2.0 DIMENSÕES: - ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 185 MM - LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 75 MM - PROF ESPECIFICAÇÕES: CAIXINHA DE SOM GERAL: - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2.0 DIMENSÕES: - ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 185 MM - LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 75 MM - PROFUNDIDADE DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 95 MM CONECTIVIDADE: - TIPO DE CONEXÃO: COM FIO - COMPRIMENTO DO CABO DO CABO DE ÁUDIO: 120 CM - COMPRIMENTO DO CABO DO CABO DO SATÉLITE: 120 CM - BLUETOOTH: NÃO ÁUDIO: - TAMANHO DO DRIVER: 80 MM - UNIDADES DE DRIVER: 2 - IMPEDÂNCIA DO ALTO-FALANTE: 4 OHM - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10000 OHM - ENTRADA DE ÁUDIO: 3,5 MM - SAÍDA DE ÁUDIO: 3,5 MM - CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO: SIM - MICROFONE EMBUTIDO: NÃO - CONEXÃO DO MICROFONE: NÃO - POTÊNCIA DE SAÍDA (PICO): 10 W - POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 5 W - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 20.000 HZ CARACTERÍSTICAS: - NFC: NÃO - CHAMADAS DE VIVA-VOZ: NÃO - MONTAGEM EM TRIPÉ: NÃO - ECONOMIA DE ENERGIA: NÃO ILUMINAÇÃO: - LUZES: NÃO PROTEÇÃO: - IMPERMEÁVEL: NÃO PODER: - CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL: NÃO ENTRADA: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB COMPATIBILIDADE: - TIPOS DE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: PC, LAPTOP - COMPATIBILIDADE GERAL: PC COM SAÍDA DE ÁUDIO DE 3,5 MM E PORTA USB - CONSOLES COMPATÍVEIS: NÃO AO CONTROLE: - CONTROLES: VOLUME, LIGA / DESLIGA - CONTROLE REMOTO: NÃO	MULTILA SER	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

09	20	UNIDA DE	FERRAMENTA PUNCH DOWN DE FIO DE REDE. ESPECIFICAÇÕES: FERRAMENTA PUNCH DOWN DE FIO DE REDE.	KEYSTONE	R\$ 38,00	R\$ 760,00
24	30	UNIDA DE	PASTA TÉRMICA THERMAL - VISCOSIDADE: 140 - 190 PAS - DENSIDADE: 2.6G/MC ³ - TEMPERATUR ESPECIFICAÇÕES: PASTA TÉRMICA THERMAL - VISCOSIDADE: 140 - 190 PAS - DENSIDADE: 2.6G/MC ³ - TEMPERATURA DE APLICAÇÃO: - 200°C ATÉ 350°C - CONDUTIVIDADE TERMAL: 11.8W/MK - RESISTÊNCIA TERMAL: 0.0076K/W - CONSISTÊNCIA: MACIA - COR: CINZA - TAMANHO PADRÃO: 1,5ML - BASE DE SILICONE: NÃO - APLICAÇÃO TÍPICA: CPUS, GPUS, NOTEBOOKS E ICS	GRIZZLY	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
27	10	UNIDA DE	ROTULADOR ELETRÔNICO ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS FUNÇÃO DATA E HORA SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA INCLUSA FITA DE 4 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPOS DE FITA: M (NÃO LAMINADA) LARGURAS: 9 E 12 MM NÚMERO DE LINHAS: 2 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM DISPLAY: 12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR: MANUAL ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE FONTES: 1 TAMANHOS: 6 ESTILOS: 9 NÚMEROS DE SÍMBOLOS: 71 REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9 CÓPIAS IMPRESSÃO VERTICAL: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM ROTULADOR 1 FITA INICIAL(PRETO/BRANCO) 12MM ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA GARANTIA 12 MESES	BROTHER	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
29	50	UNIDA DE	SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCH 08 PORTAS SWITCH GIGABIT 3CGSU08, 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, CONECTIVIDADE AUTO-SPEED SENSING 10/100/1000 MBPS QUE PERMITE UMA CONEXÃO ESPECIFICAÇÕES: SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCH 08 PORTAS SWITCH GIGABIT 3CGSU08, 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE AUTO-SPEED SENSING 10/100/1000 MBPS QUE PERMITE UMA CONEXÃO DE 1000 MBPS, 100 MBPS E 10 MBPS, QUE GARANTE UM THROUGHPUT PARA APLICAÇÕES DE USO	HIKVISION	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			INTENSIVO DE BANDA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS LEGADOS. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ES CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HUB. SUPORTE A JUMBO FRAME DE ATÉ 9K, PARA DIMINUIÇÃO DA CARGA DE REDE. INDEPENDÊNCIA DE SISTEMA OPERACIONAL, SUPORTA UMA INTEGRAÇÃO TOTAL DOS DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS DENTRO DE UMA REDE S A NECESSIDADE DE UMA CONFIGURAÇÃO EXTRA. FUNÇÃO PLUG-AND-PLAY, PARA UMA INSTALAÇÃO LIVRE DE COMPLICAÇÕES, SIMPLES E SEM CONTRATEMPOS, NENHUMA CONFIGURAÇÃO É NECESSÁRIA.			
60	10	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 VAZADO ESPECIFICAÇÕES: ALICATE DE CRIMPAR FACIL PARA CONECTORES RJ 45 VAZADO CONECTOR EZ CRIMP RJ-45 COM PASSAGEM	MILENIO	R\$ 68,00	R\$ 680,00
61	200	FRASCO	PLUG RJ 45 MACHO CAT6 CRIMPA FACIL FURADO ESPECIFICAÇÕES: KIT CRIMPA FACIL CAT5E EZ CRIMP CONTATO OURO COM 100	EXBOM	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 100.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMA**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. **02**, de **agosto** de 2022.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

C.N.P.J.: 33.895.288/0001-69

Representante Legal: Sr. Rafael de Carvalho Lima

CPF: 032.772.117-05

Assinatura: _____